



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 05/09/2023
Lagarto, 05 de 09 de 2023
[Assinatura]
AUTORIZADO(A)

**LEI N.º 1.126
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Institui o Dia Municipal do Guarda Municipal e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Dia Municipal do Guarda Municipal no âmbito do município de Lagarto, a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril.

Art. 2º. A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Lagarto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 05 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

[Assinatura]
**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

[Assinatura]
**Kércio Silva Pinto
Secretário Municipal de Ordem Pública e da Defesa da
Cidadania**

[Assinatura]
**Adriano Rocha Fontes
Secretário Municipal da Cultura**

[Assinatura]
**Rafaela Ribeiro Lima
Secretária Municipal do Governo**